

## RESOLUÇÃO AGERH 018/2015

Dispõe sobre a exclusão da bacia do Rio São João Grande das restrições constantes das Resoluções AGERH 005/2015, 006/2015 e 015/2015 visando priorizar a dessedentação humana no contexto do Cenário de Alerta vigente em todas as bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado do Espírito Santo e, dá outras providências.

Considerando a necessidade de atender às regras e às condições do Cenário de Alerta estabelecido pelas Resoluções AGERH 005/2015 e 006/2015;

Considerando a possibilidade prevista na Resolução AGERH 007/2015;

Considerando especialmente os artigos 5º e 6º da Resolução AGERH 007/2015;

Considerando a necessidade de fomentar o enfrentamento coletivo da escassez hídrica nas diferentes bacias hidrográficas do Espírito Santo;

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica é o espaço institucional destinado ao estabelecimento de acordos coletivos na bacia de sua circunscrição;

Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual N° 10.143 publicada em 16 de Dezembro de 2013, Inciso XIII, art. 5º;

A AGERH por meio de sua Diretoria Colegiada,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar o Acordo de Cooperação Comunitária** firmado no âmbito da bacia hidrográfica do Rio São João Grande localizada exclusivamente no município de Colatina, homologado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Rio Doce.

**Art. 2º** - Fica toda bacia do Rio São João Grande, localizada no município de Colatina, a montante da Coordenada constante do Anexo I, excluída da vigência das Resoluções AGERH 005/2015, AGERH 006/2015 e AGERH 015/2015, tendo em vista apresentação e aprovação do Termo de Cooperação Comunitária firmado entre os atores locais e o Comitê de Bacia (Comitê da Bacia Hidrográfica Pontões e Lagoas do Rio Doce).

**Art. 3º** - Em caso de descumprimento do referido Acordo de Cooperação Comunitário (ACC), voltará a vigorar as disposições previstas na Resolução AGERH 005/2015 bem como suas penalidades, conforme previsto no art. 7º da Resolução 007/2015.

**Art. 4º** - O Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015 passa a vigorar conforme o Anexo II desta Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória** - ES, 07 de Dezembro de 2015.

**PAULO RENATO PAIM**

**Diretor Presidente**

**ANDRESSA BACCHETTI PINTO**

**Diretora de Planejamento e Gestão Hídrica**

**ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS**

**Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica**

**MÁRCIO LUIS BRAGATO**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**ANEXO I – ÁREA EXCLUIDA DAS RESTRIÇÕES**

<b>Ponto</b>	<b>Município</b>	<b>Sistema</b>	<b>Manancial</b>	<b>Coordenadas (S)</b>	<b>Coordenadas (E)</b>
1	Colatina	Colatina	Rio São João Grande	7842919	316106

**ANEXO II – Nova Redação para o quadro de localidades em situação extremamente crítica do  
Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015**

<b>Ponto</b>	<b>Município</b>	<b>Sistema</b>	<b>Manancial</b>	<b>Coordenadas (S)</b>	<b>Coordenadas (E)</b>
01	Fundão	Cidade Nova da Serra	Córrego Chapada Grande	7783538	355142
02	Barra de São Francisco	Paulista	Córrego Baiano/Córrego Nicolini	7936093	310342
03	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rio Itaúnas	7924584	301112
04	São Roque do Canaã	São Roque do Canaã	Rio Santa Maria do Rio Doce	7816000	326220
05	Santa Tereza	Várzea Alegre	Rio Santa Maria do Rio Doce	7797035	315770
06	Vila Pavão	Vila Pavão	Córrego Socorro	7937333	324.598
07	Ecoporanga	Imburana	Córrego Facão	7978173	319259
08	Alto Rio Novo	Alto Rio Novo	Córrego Rio Novo	7892174	287401
09	Itaguaçu	Itaguaçu	Santa Joana	7807902	305019
10	Itarana	Itarana	Santa Joana	7795315	303680
11	Mantenópolis	Mantenópolis	Ribeirão Mantenhina	7914109	278495
12	Mantenópolis	Santa Luzia de Mantenópolis	Córrego Santa Luzia/Córrego da Onça	7910605	288491
13	Pancas	Laginha	Córrego Floresta	7879434	310585
14	São Mateus	São Mateus	Rio São Mateus	7930313	409324
15	Governador Lindenberg	Sede	Córrego XV de Novembro	7870157	346722
16	Governador Lindenberg	Sede	Córrego XV de Novembro	7868074	347940
17	Governador Lindenberg	Novo Brasil	Córrego Paraíso	7873254	332896
18	Governador Lindenberg	Moacir	Córrego Belo Horizonte	78721186	340810
19	Aracruz	Guaraná	Ribeirão do Cruzeiro	7813895	367827
20	Aracruz	Santa Cruz	Rio Grumaté	7790403	378641
21	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundiaguara	7796448	366188
22	Aracruz	Sede	Rio Piraqueaçu	7796448	364697
23	Pancas	Colatina	Rio Pancas	7841409	331635
24	Marilândia	Colatina	Rio Pancas	7841409	331635
25	Colatina	Colatina	Rio Pancas	7841409	331635